

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Câmara Municipal de
Feira de Santana



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA 160/2024	
PORTARIA 169/2024	
PORTARIA 170/2024	

DECRETO

DECRETO INDIVIDUAL 290/2024	
-----------------------------------	--



PORTARIA 160/2024

 <p>Rua Visconde do Rio Branco, 122 - Centro Feira de Santana - BA CEP: 44.002-172 CNPJ: 14.488.415/0001-60</p>
--

Portaria nº: 160/2024

Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

A PRESIDENTE da Câmara Municipal de Feira de Santana, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 4158/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo.

DOTAÇÕES ACRESCIDAS:

0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

2002 - Manutenção dos serviços técnico administrativos

3.3.90.34 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	109.750,92
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	109.750,92
3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	299.009,88
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	299.009,88

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	408.760,80
TOTAL DA UNIDADE:	408.760,80
TOTAL DOS CRÉDITOS	408.760,80

DOTAÇÕES DEDUZIDAS:

0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

2002 - Manutenção dos serviços técnico administrativos

3.3.90.30 - Material de consumo	81.128,64
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	81.128,64
3.3.90.33 - Passagens e Desp. C/Locomoção	96.302,16
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	96.302,16
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	63.280,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	63.280,00



Câmara Municipal de
Feira de Santana



Rua Visconde do Rio Branco, 122 - Centro
Feira de Santana - BA
CEP: 44.002-172
CNPJ: 14.488.415/0001-60

3.3.90.47 – Obrigações Trib. e Contributivas	22.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00
3.3.90.49 – Auxílio Transporte	76.050,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	76.050,00
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.92 – Despesas Exercícios Anteriores	50.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	408.760,80
TOTAL DA UNIDADE:	408.760,80
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	408.760,80

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, em 21 de Outubro de 2024.

EREMITA MOTA DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA CÂMARA



Câmara Municipal de
Feira de Santana

PORTARIA 169/2024



Feira de Santana
Câmara Municipal
Casa da Cidadania

PORTARIA N.º 169/2024

A Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no art. 236, da Lei Federal Nº 9.527, de 10.12.1997, que institui o **DIA DO SERVIDOR PÚBLICO**;

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 22 de outubro de 2024.

EREMITA MOTA DE ARAÚJO

- Presidente -

RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 122 CEP: 44.002-175
Fone/fax: (75) 3321-8700
Feira de Santana – Bahia
Portal: www.feiradesantana.ba.leg.br



Câmara Municipal de
Feira de Santana

PORTARIA 170/2024



Feira de Santana
CÂMARA MUNICIPAL
Casa da Cidadania

PORTARIA Nº 170/2024

A Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com a Lei Nº 14.126/2021, em conformidade com o Parecer Jurídico PJ N. 60/2024/PJCM exarado no Processo Administrativo de n. 1001/2024, de reconhecimento de deficiência sensorial visual “visão monocular” (cujo protocolo foi gerado em 04/09/2024), resolve reconhecer a deficiência sensorial visual do servidor Leone Santana Santos (matrícula 3212) e conseqüentemente a redução da contagem de tempo para posterior pedido de progressão de nível.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 22 de outubro de 2024.

Vereadora Eremita Mota de Araújo
- Presidente -

Rua Visconde do Rio Branco, 122 – CEP: 44.002-175
Fone: (75) 3321-8700
Portal: www.feiradesantana.ba.leg.br
Feira de Santana – Bahia



Câmara Municipal de
Feira de Santana

DECRETO INDIVIDUAL 290/2024



Feira de Santana
CÂMARA MUNICIPAL

Casa da Cidadania

■
GABINETE DA PRESIDENTE

ATO DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 290/2024

A Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o art. 6º, caput, art.7º, XVIII, e art. 201, II, da CF/88 e da Lei Federal nº. 8.213/91, artigos 71 a 73, resolve conceder à servidora THALITA GUIMARÃES ROSA DA SILVA, Assistente de Gabinete Parlamentar, símbolo ASGP, Cargo de Provimento Temporário, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, no período de 26 de setembro de 2024 a 23 de janeiro de 2024, conforme PJ nº 72/2024 exarado no Processo nº 1099 /2024.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 22 de outubro de 2024.

Vereadora Eremita Mota de Araujo
- Presidente -